

LEI Nº 721/2001, 12 DE DEZEMBRO DE 2001.

Considera de Utilidade
Pública **ASSOCIAÇÃO DOS
PESCADORES DA PRAIA DO
DISTRITO DA TAÍBA, DO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
DO AMARANTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE;

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º - Considera de Utilidade Pública ASSOCIAÇÃO DOS
PESCADORES DA PRAIA DO DISTRITO DA TAÍBA, DO MUNICÍPIO DE SÃO
GONÇALO DO AMARANTE.**

**Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e
revogam-se as disposições em contrário.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE-CE, aos 12 dias do mês de dezembro de 2001.**


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO No. 1212039/2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, a **LEI N.º 721/2001**, de 12 de dezembro de 2001, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2001.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal